



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 034

"DISCIPLINA USO DE VEICULOS DA
MUNICIPALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que torna-se necessário o disciplinamento, coibindo abusos com veiculos da Municipalidade;

R E S O L V E:

I- Todos os veículos que atendam os serviços dos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, deverão, obrigatoriamente, serem recolhidos ao pátio da Municipalidade, após a efetivação desses serviços, quer em períodos diurnos ou noturnos;

II- Compete ao Deptº Rodoviário manter rígidos controles no fiel cumprimento das medidas acima;

III- Qualquer transgressão, deverá ser comunicado ao Deptº de Administração, para tomadas das sanções funcionais previstas;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de setembro de 1.974.


HENIO ROMAGNOLLE
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARZELLI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO